



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

---

**EDITAL n.º 02/2020**

**António Tavares Pinto Carmona Mendes**, Presidente da Assembleia Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão, torna público que:

Faz público, em cumprimento do preceituado no artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 41º do Regimento da Assembleia Municipal, quais as deliberações tomadas em Sessão Ordinária deste Órgão Autárquico realizada no passado dia **21 de fevereiro de 2020**, a saber:

**Minuta do contrato de Cooperação Interadministrativo para a requalificação do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Vila Velha de Ródão;**

- Aprovado por unanimidade.

**Organização dos Serviços Municipais - Alteração do Estatuto Remuneratório**

- Aprovado por unanimidade a alteração ao artigo 16º da Organização dos Serviços Municipais.

**Designação de Cidadão Eleitor para integrar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens - CPCJ;**

- Aprovado por unanimidade, designar a cidadã, *Maria João Raimundo Carrilho Vicente*.

**Relatório do Estado do Ordenamento do Território do concelho de Vila Velha de Ródão;**

- Aprovado por unanimidade.

**Transferências de Competências para as entidades intermunicipais.**

- Aprovado por unanimidade a proposta constante da ata nº 7/2019, de 30 de maio de 2019, do Conselho Intermunicipal onde se deliberou no sentido de a CIMBB:

**a)- Não exercer** as competências previstas no Decreto-lei nº 23/2019 (no domínio da saúde), Decreto-Lei nº 21/2019 (no domínio da educação) e Decreto-Lei nº 58/2019 (Transporte em vias navegáveis interiores), **em 2019**,

**b)- Não exercer** as competências previstas no Decreto-Lei nº 103/2018 (Domínio Rede de Quarteis de Bombeiros Voluntários), Decreto-Lei nº 23/2019 (no domínio da saúde),

---



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

---

Decreto-Lei nº 21/2019 (no domínio da educação) e Decreto-Lei nº 58/2019 (Transporte em vias navegáveis interiores), relativamente ao corrente **ano de 2020**;

**c)- Aceitar** a transferência de competências previstas no Decreto-Lei nº 101/2018 (no domínio da justiça), no **ano de 2020**;

Confirmar a deliberação da Assembleia Municipal Extraordinária realizada em 28 de janeiro de 2019 na qual foi aprovada a proposta n.º 03/2019 do Conselho Intermunicipal onde a CIMBB se propunha:

**a)- Não aceitar** as competências previstas nos Decretos-Lei nº 101/2018 (no domínio da justiça) e nº 103/2018 (no domínio da rede de quartéis de bombeiros voluntários) **em 2019**;

**b)- Aceitar** a transferência de competências previstas no Decreto-Lei nº 99/2018 (no domínio da promoção turística) e no Decreto-Lei nº 102/2018 (no domínio de projetos financiados por fundos europeus) no **ano de 2019**.

Para geral conhecimento se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Vila Velha de Ródão, 24 de fevereiro de 2020

O Presidente da Assembleia Municipal

António Tavares Pinto Carmona Mendes

---